



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 682/2012**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 406/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Lei Municipal 406, de 12 de junho de 2007, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais, o cargo de Auditor Público Interno, conforme quadro abaixo:

Grupo ocupacional	Classe	Cargo	CBO	Carga Horária Semanal	Escolaridade Mínima para Ingresso
GRUPO SUPERIOR DE SERVIÇOS	L	Auditor Público Interno	2522	40 Horas	Superior em Ciências Contábeis ou Direito, Registro no respectivo Conselho ou Ordem.

**Art. 2º** - O Anexo I da Lei Municipal n.º 406/2007, fica acrescido da descrição do cargo de Auditor Público Interno, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam criadas na Lei Nº 406, de 12 de junho de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais, as vagas nos seguintes cargos, conforme quadro abaixo:

Grupo ocupacional	Classe	Quant. de Vaga	Cargo	CBO	Carga Horária Semanal	Escolaridade Mínima para Ingresso
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	A	5	Agente de Limpeza e Alimentação	5142	44 Horas	Ensino Fundamental
GRUPO SUPERIOR DE SERVIÇOS	L	2	Auditor Público Interno	2522	40 Horas	Superior em Ciências Contábeis ou Direito e Registro no respectivo Conselho ou Ordem.



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 1º de junho de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

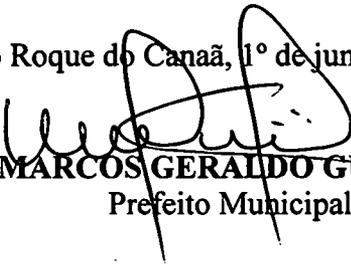
**Art. 4º - O Anexo II da Lei Municipal n.º 406/2007 passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.**

**Art. 5º - As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.**

**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.**

São Roque do Canaã, 1º de junho de 2012.

  
**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 1º de junho de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

(A que se refere o Art. 2º da Lei 682/2012)  
(parte do ANEXO I da Lei 406/2007)

**DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO**

**CARGO:** Auditor Público Interno

**CBO:** 2522

**CÓDICO:** L

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 01

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar fiscalizações, auditorias e avaliações de gestão no desempenho de suas funções;
- Assinar pareceres, certificados, relatórios de auditoria e demais documentos nos limites de sua competência;
- Acompanhar os planos e programas de governo e a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de pessoas e de suprimento de fundos dos órgãos e entidades municipais;
- Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- Verificar a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores ou bens do Município;
- Pronunciar-se, quando das fiscalizações e auditorias realizadas, sobre a regularidade e exatidão das prestações ou tomadas de contas dos responsáveis por valores, recursos e outros bens do Município, examinando as demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
- Desempenhar, por determinação do Chefe do Controle Interno, outras atividades compatíveis com o exercício do controle interno.
- Fiscalizar a aplicação dos recursos do município repassados aos órgãos e entidades públicas ou privadas através de convênios, contratos, acordos e ajustes;
- Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade;



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 1º de junho de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual; verificar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Examinar os contratos firmados pela Administração Municipal com a iniciativa privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;
- Examinar os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades da administração direta e indireta;
- Auxiliar o Chefe do Controle Interno nos trabalhos para a orientação e elaboração das instruções normativas;
- Auxiliar o Chefe do Controle Interno na verificação das prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
- Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Jornada de trabalho:** máximo 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade Mínima:** 18 anos

**Grau de Instrução:** curso de nível superior em Ciências Contábeis ou Direito e registro no respectivo Conselho competente ou Ordem.

**RESPONSABILIDADES:**

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente á sua disposição.
- E demais responsabilidades elencadas na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 1º de junho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

(A que se refere o Art. 4º da LEI 682/2012)

(ANEXO II DA LEI 406/2007)

DISTRIBUIÇÃO DE CARGO POR GRUPO OCUPACIONAL  
E REQUISITO PARA INGRESSO

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	QUANT. DE VAGAS	CARGOS	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	A	56	Agente de Limpeza e Alimentação	5142	44 Horas	Ensino Fundamental
	A	38	Agente de Serviços Operacionais	5142/9922	44 Horas	Ensino Fundamental Incompleto
	D	11	Recepcionista	4221	44 Horas	Ensino Médio
	C	6	Agente de Portaria	5174	44 Horas	Ensino Médio
GRUPO TÉCNICO DE SERVIÇOS	D	6	Operador de Trator de Pneus	6410	44 Horas	Ens. fundamental e carteira de habilitação categoria "D"
	D	4	Pedreiro	7152	44 Horas	Ens. Fundamental e conhecimento na atividade.
	E	15	Auxiliar Administrativo	4110	44 Horas	Ensino Médio e curso de informática
	E	2	Auxiliar de mecânico	9191	44 horas	Ensino Médio e conhecimento na atividade
	E	2	Técnico Agrícola	3211	44 Horas	Curso Técnico Agrícola e registro no CREA
	E	3	Técnico processamento de dados	4121	44 Horas	Curso Técnico ou Tecnólogo em Processamento de dados.
	E	2	Técnico em edificações	3121	44 Horas	Curso Técnico em edificações e registro no CREA
	E	45	Motorista	7823	44 Horas	Ens. fundamental e carteira de habilitação categoria "D"
	F	11	Operador de Máquinas Pesadas	7151	44 Horas	Ens. fundamental incompleto e carteira de habilitação categoria "D"
	G	2	Agente Fiscal de obras	3522	44 Horas	Ensino Médio
	G	2	Mecânico de máquinas leves e pesadas	9131	44 Horas	Ensino Médio e conhecimento na atividade
	G	3	Fiscal de Tributos Municipais	2544	44 Horas	Ensino Médio
GRUPO SUPERIOR DE SERVIÇOS	H	2	Nutricionista	2237	20 Horas	Superior em nutrição, Registro no respectivo Conselho.
	H	2	Psicólogo	2515	20 Horas	Superior em Psicologia, Registro no respectivo Conselho
	I	2	Assistente Social	2516	30 Horas	Superior em Serviço Social, Registro no respectivo Conselho.
	L	1	Contador	2522	40 Horas	Superior em Ciências Contábeis, Registro no respectivo Conselho.
	L	2	Engenheiro Civil	2142	40 Horas	Superior em Engenharia Civil, Registro no respectivo Conselho.
	L	2	Auditor Público Interno	2522	40 Horas	Superior em Ciências Contábeis ou Direito, Registro no respectivo Conselho ou Ordem.



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 1º de junho de 2012.